



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02683 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 084/2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA TEREZA DO OESTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, na Política Nacional do Idoso, no Decreto Federal nº 12.015/2024, que convoca a 6ª CONADIPI, nas orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), e Lei Municipal nº 2051/2017;

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste, a ser realizada no dia 18 de junho de 2025, das 13h às 17:30 min, no Centro Comunitário Olivia Ribeiro da Silva, cito a Rua Castro Alves nº 2024, centro, nesta cidade.

Art. 2º. A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.”** compreendendo os seguintes eixos temáticos:

I. Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Fortalecimento das políticas para a proteção à vida, à saúde e ao acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Proteção e enfrentamento a todas as formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; e

V. Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Art. 3º. O Regimento Interno da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste, será elaborado pela respectiva Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI);

Art. 4º. Para o seu funcionamento, a Comissão Organizadora contará com o apoio institucional e técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Assistência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02683 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Social e terá caráter deliberativo;

Art. 5º. As despesas decorrentes da V Conferencia Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste, correrão por conta de dotação própria do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 12 de maio de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)